



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/05**

Contrato nº 175/09

Processo Administrativo nº 9.972/2009 anexado ao Processo nº 4/008.533-3 – Dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ANTÔNIO SPADOTTO

Objeto: LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA EVENTOS RECREATIVOS E LÚDICOS DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “PROF. NAIR P. SARTORI”

Aditamento: prorroga prazo inicial em mais 12 (doze) meses, com início em 06/05/2009 e término em 05/05/2010, reajustando o valor mensal em mais R\$10,15.

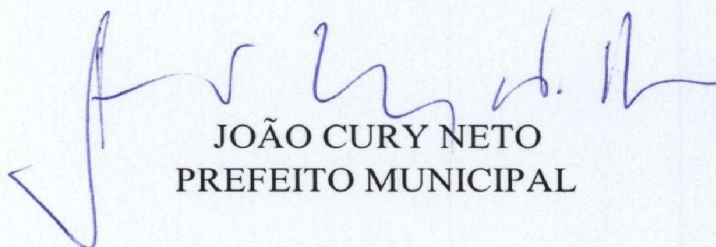
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **ANTÔNIO SPADOTTO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 6.149.424 e inscrito no CPF sob nº. 166.334.078-15, residente e domiciliado na cidade de Botucatu e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.026 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 9.972/2009 anexado ao 04/008533-3 – dispensa de licitação, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

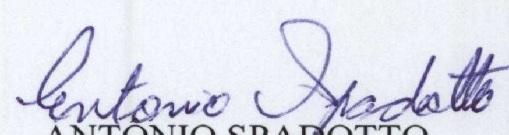
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de maio de 2.005**, nos autos do processo administrativo nº 4/008.533-3, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 09.972/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 06/05/2009 a 05/05/2010, e reajustando o valor mensal em mais R\$10,15 (dez reais e quinze centavos), totalizando a quantia de 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de maio de 2.009

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTÔNIO SPADOTTO  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª   
Secretaria Municipal de Educação

2ª 